

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM ITINERANTE (PROEBOM) 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA/GO

A Prefeitura Municipal de Paranaiguara, em parceria com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO), torna público o presente Edital de Chamamento para o preenchimento de vagas no Programa Educacional Bombeiro Mirim Itinerante (PROEBOM), Edição 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O PROEBOM é uma iniciativa educativa e social que visa fortalecer a autoestima, a disciplina e o senso de **responsabilidade social e comunitária** dos participantes, com foco na prevenção de situações de risco. O programa é destinado a crianças com **idade entre 9 e 11 anos** e possui carga horária total de 72 h/a ao longo de um período de **21 dias** (três semanas).

2. DO OBJETO E CARGA HORÁRIA

Este Edital visa a seleção e o preenchimento de **60 (sessenta) vagas** para o PROEBOM ITINERANTE 2025, sendo:

Descrição	Vagas de Preenchimento Imediato	Cadastro Reserva	Total de Vagas
Turno Matutino	25	05	30
Turno Vespertino	25	05	30

O curso terá duração de **4 (quatro) horas-aula por dia**, totalizando, nos seguintes horários e com intervalo:

Turno	Horário de Início	Horário de Término	Carga Horária Diária
Matutino	07h30min.	11h30min.	4h/a

Turno	Horário de Início	Horário de Término	Carga Horária Diária
Vespertino	13h15min.	17h15min.	4h/a

3. DO EMBASAMENTO LEGAL

O Programa é regido pelas Leis Federais nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e nº 14.805, de 09 de junho de 2004 (Criação do Programa Bombeiro Mirim).

4. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas em uma das duas modalidades:

Online: Exclusivamente através do **Link:**
<https://inscricao.bombeiros.go.gov.br/inscricao.jsf>.

Presencial: Na Secretaria de Assistência Social do Município de Paranaiguara, em horário comercial.

Fase	Data	Observações
Período de Inscrições	09/10/2025 a 12/10/2025	Online e Presencial
Sorteio Público	13/10/2025	A seleção será por sorteio eletrônico, que será gravado para fins de auditoria)
Publicação da Lista de Sorteados	13/10/2025 (Após o sorteio)	No site oficial da Prefeitura Municipal de Paranaiguara

5. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

Os pais ou responsáveis legais dos candidatos **sorteados e classificados** devem comparecer ao local e data estipulados para a matrícula presencial.

Ação	Data	Horário	Local
Matrícula Presencial	13/10 e 14/10/25	Dia 13/10 à partir das 14h - Dia 14/10 08h às 17h	Protocolo Municipal (Sede da Prefeitura Municipal) Av. Tancredo Neves, Praça dos Três Poderes, Centro, Paranaiguara, Goiás.

O não comparecimento do responsável no prazo e horário estipulados será considerado **desistência**, e a vaga será imediatamente repassada ao primeiro candidato do cadastro reserva, conforme ordem de classificação do sorteio.

Documentos Obrigatórios para Matrícula (Cópias Simples)

- **Identidade (RG) e CPF** do responsável legal e da criança.
- **Declaração de Escolaridade** da criança, atualizada.
- **Atestado Médico** que certifique a **plena aptidão física** da criança para a prática de atividades físicas do programa.
- **Comprovante de Endereço** atualizado no Município de Paranaiguara (água, luz).

6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E LOCAL

As atividades serão realizadas, em regra, de segunda a sexta-feira, com a possibilidade de atividades complementares aos sábados (Excepcionalmente, no horário matutino). O lanche será fornecido pela Prefeitura Municipal de Paranaiguara/GO.

Evento	Data	Horário	Local
Reunião de Pais e/ou Responsáveis	15/10/25	18h	À confirmar
Início das Atividades (Aula)	15/10/25	De acordo com o turno escolhido	Teatro Municipal
Término Previsto (Conclusão do Programa)	05//11/25	A confirmar	A confirmar

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de **crianças atípicas** é permitida, desde que o laudo ou atestado médico certifique a aptidão física para executar as **TODAS as atividades programáticas padrão**.



A Prefeitura Municipal de Paranaiguara fornecerá o apoio profissional adequado, se necessário, mediante apresentação da documentação comprobatória.

A apresentação de declaração, dado falso ou inexato em qualquer fase do processo resultará na **eliminação imediata** do candidato.

O **cadastro reserva** será acionado e terá o prazo máximo de **03 (três) dias corridos** a contar do início do curso para o preenchimento de vagas, após o qual as vagas não preenchidas serão consideradas encerradas.

Casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do PROEBOM.

Paranaiguara/GO, 08 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Prefeito do Município de Paranaiguara
Estado de Goiás